



## LEI Nº 11.273, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Criação da Carteira de Identificação para Pacientes de **Cannabis** Medicinal.

**O PODER LEGISLATIVO** aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação para Pacientes de **Cannabis** Medicinal, a ser emitida gratuitamente aos pacientes que façam uso terapêutico da **cannabis** e seus derivados, conforme prescrição médica.

Art. 2º A Carteira de Identificação para Pacientes de **Cannabis** Medicinal terá como objetivo:

I – identificar o portador como paciente de **cannabis** medicinal, facilitando seu acesso a tratamentos adequados;

II – servir como comprovante legal do uso terapêutico da **cannabis**, em conformidade com a Lei municipal nº 10.611, de 14 de abril;

III – auxiliar a conscientização da sociedade sobre a importância e a legitimidade do uso terapêutico de **cannabis**;

IV – promover a segurança jurídica dos pacientes, prevenindo problemas legais relacionados ao uso da **cannabis** medicinal.

Art. 3º A Carteira deverá conter as seguintes informações:

I – nome completo do paciente;

II – data de nascimento;

III – número de identificação do paciente;

IV – nome do médico responsável pelo tratamento;

V – data da emissão da carteira;

VI – número Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

Art. 4º Caberá às autoridades competentes, em conformidade com a Lei municipal nº 10.611, de 2021, estabelecer os procedimentos de emissão e renovação da carteirinha, bem como as medidas de segurança para evitar falsificações.

Art. 5º A Carteirinha deverá ser reconhecida como documento legalmente válido para comprovação do uso terapêutico de **cannabis** medicinal, garantindo ao portador os direitos previstos e tratamentos adequados na legislação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 26 de novembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia